



Ofício nº 0115/2017-SRD/ANEEL

Brasília, 6 de abril de 2017.

Ao Senhor
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente
Câmara Municipal de Hortolândia
Hortolândia – SP

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 24 ABR. 2017

Assunto: Obrigatoriedade da religação de urgência de energia elétrica.

Referência: Ofício CMH nº 118-02/2017, de 15/03/2017 (Documento Sic nº 48513.010982/2017-00)

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao documento em referência, por meio do qual V. S^a encaminha Moção de protesto aprovada pela Câmara Municipal de Hortolândia, na qual os senhores vereadores solicitam à ANEEL a modificação da regulamentação do serviço de religação de urgência, tornando obrigatória a prestação do serviço em todos os municípios brasileiros, bem como à CPFL a sua implantação no Município de Hortolândia.
2. De fato, a regulamentação faculta à distribuidora a prestação do serviço de religação de urgência, a qual tem prazo de execução menor que o serviço de religação normal, porém, possui valor mais caro para o consumidor.
3. Com respeito ao pleito, destaca-se que a alteração de atos normativos da Agência deve ser conduzida por meio de processo administrativo, precedida de estudos técnicos que têm por objeto avaliar os impactos associados e, posteriormente, discutida com os agentes e demais envolvidos por meio de audiências públicas.
4. Ao primar pela transparência e o debate com a sociedade, os assuntos a serem tratados pela ANEEL são divulgados na Agenda Regulatória¹, processo este que também é amplamente discutido por meio de audiências públicas com a sociedade. Considerando que a Agenda vigente, referente ao período 2016-2018, já se encontra fechada e em andamento, comunicamos da impossibilidade de atendimento ao pleito de vossas senhorias de imediato, o que não significa que tal proposição não possa ser avaliada futuramente.

¹ A Agenda Regulatória da ANEEL para o período 2016-2018 pode ser visualizada no endereço: <http://www.aneel.gov.br/agenda-regulatoria-aneel>



SCAN - Quadra 603 / Módulo "P" e "J"
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192-8600
Ouvidoria: 167
www.aneel.gov.br

48554.000669/2017-00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CC4763003DC1F9 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.asp>



Fl. 2 do Ofício nº 0115/2017 – SRD/ANEEL, de 06/04/2017.

5. Certo de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

C/Cópia: SCR



SDM - Quadra 603 / Módulo "T" e "J"
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Tel: 55 (61) 2192-8600
Ouvidoria: 167
www.aneel.gov.br

MMO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A4CC4763003DC1F9 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>